



PORTARIA N.º 902/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010,

Considerando a edição da Resolução n. 198, de 1º de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

Considerando a aprovação da Resolução n. 190, de 17 de dezembro de 2014, do Tribunal Pleno Administrativo, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o sexênio 2015- 2020;

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça instituiu como Meta 1 para o ano de 2015 o julgamento de processos em quantidade maior do que os distribuídos;

Considerando o teor do Ofício Circular nº 31/2015, da Corregedoria Nacional de Justiça, noticiando o lançamento do Programa Redescobrimos os Juizados Especiais, que visa incentivar os Juizes a redescobrirem a Lei nº 9.099/95, retomando a celeridade, a oralidade, a informalidade e a economia processual, como forma de concretizar o princípio do acesso à justiça;

Considerando que esta Desembargadora foi designada como Coordenadora do objetivo estratégico destinado a incrementar a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, nos termos do artigo 8º, c/c o Anexo II da Resolução n. 190, de 17 de dezembro de 2014, do Tribunal Pleno Administrativo;

Considerando que compete ao Presidente do Tribunal de Justiça superintender todo o serviço da Justiça, nos termos do art. 51, I do Regimento Interno,



RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do sistema dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre, os mutirões de instrução e julgamento, no período de 08 de setembro a 23 de outubro de 2015, mediante as seguintes ações:

I – Concentração e adiantamento de audiências de instrução e julgamento;

II - Prolação de sentenças, sem prejuízo de outras ações específicas;

Art. 2º – Incumbirá aos Magistrados integrantes dos Juizados Especiais:

I – estabelecer pautas adicionais àquelas já existentes, antecipando os processos cujas audiências ultrapassem o período indicado, adotando as providências constantes de expediente orientativo da Presidência do Tribunal;

II – reduzir o acervo de processos conclusos para sentença, observando, além das prioridades legais, a ordem cronológica de conclusão dos processos.

III – apresentar a esta Presidência até o dia 24 de agosto de 2015, a pauta de audiências agendadas para o período do mutirão.

IV – remeter, até o dia 26 de outubro de 2015, o resultado do mutirão à Presidência do Tribunal de Justiça.

V – Nas Comarcas do interior caberá à Diretoria do Fórum providenciar a divulgação do mutirão e ao Juizado Especial as comunicações às instituições parceiras, sem prejuízo da ampla divulgação por meio da Diretoria de Comunicação Institucional – DIINS.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 3º - Determinar o encaminhamento de cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça, à Defensoria Pública, ao Ministério Público Estadual e à Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Acre.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 13 de agosto de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente